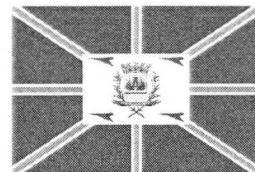




## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº **67** ...../2023.

Autoriza o Município de Araguari a fazer doação do bem imóvel que menciona ao Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, nos termos do art. 76, inciso I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizado a proceder a doação ao Estado de Minas Gerais da Área 2B, medindo 4.316,31m², situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento Residencial Parque dos Verdes, objeto da Matrícula nº 70.191, de 31 de janeiro de 2018, do Cartório de Registro de Imóveis, onde estão descritas as suas medidas e confrontações concernentes.

§ 1º Fica condicionada a doação da Área 2B identificada no caput deste artigo, a integrar os limites da unidade prisional do Estado de Minas Gerais nesta cidade.

§ 2º A área mencionada anteriormente está avaliada nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá proceder a reversão da área mencionada no artigo anterior, independentemente de ação judicial, e por termo administrativo, caso o Estado de Minas Gerais abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

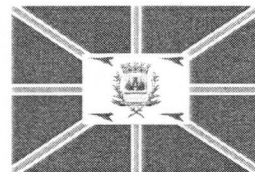
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,  
em 3 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*José Donizetti Luciano*



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### **JUSTIFICATIVA:**

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Município de Araguari a fazer doação do bem imóvel que menciona ao Estado de Minas Gerais.

Buscando dar cumprimento ao acordo judicial celebrado nos autos 0035.15.002683-5, da 1ª Vara Cível desta Comarca, o Município de Araguari assumiu a obrigação de fazer que consiste na doação ao Estado de Minas Gerais, da Área 2B, medindo 4.316,31m<sup>2</sup>, situada no perímetro urbano desta cidade, no loteamento Residencial Parque dos Verdes, objeto da Matrícula nº 70.191, de 31 de janeiro de 2018, do Cartório de Registro de Imóveis, com a finalidade de ser integrada aos limites da unidade prisional local, conforme inciso II, item 03, do ajuste respectivo cópia anexa.

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeremos que seja adotado em seu trâmite o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,  
em 3 de março de 2023.

  
Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Araguari**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação  
Comissão Permanente de Avaliação

**LAUDO TÉCNICO**

**Endereço do imóvel:** Um imóvel urbano, denominado de ÁREA 2B, medindo 4.316,31m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano de Araguari-MG, no loteamento denominado "Residencial Parque dos Verdes", com medidas e confrontações de acordo com o descrito na Matrícula nº 70.191 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

**Bairro:** Centro

**Município:** Araguari - MG

**Proprietário:** Município de Araguari.

**Data Início:** 07/02/2023.

**Finalidade**

Registro de imóvel.

**Objetivo**

Valor monetário do terreno, excluindo-se desta avaliação qualquer edificação existente, exclusivo para registro em cartório.

**Metodologia de Avaliação**

O presente laudo será elaborado através do método comparativo direto de dados de mercado, conforme Resolução ABNT NBR 14653, utilizando-se da análise de critérios objetivos, como dimensões, padrão construtivo, depreciação, localização e pesquisa por amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características semelhantes ao imóvel.

**Tipo, Uso e Agrupamento do Imóvel**

O imóvel objeto deste laudo é do tipo TERRENO, de uso ÁREA INSTITUCIONAL, situado em loteamento URBANO.

**Estado de conservação do Imóvel - Não Aplicável**

Novo

Excelente

Bom

Regular

Mau

**Idade aproximada do imóvel**

|      |       |
|------|-------|
| Anos | Meses |
|------|-------|

Indisponível – Estado geral do imóvel verificado em vistoria no local.



**Prefeitura Municipal de Araguari**

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação  
Comissão Permanente de Avaliação*

**Características do Imóvel**

Um imóvel urbano, denominado de ÁREA 2B, medindo 4.316,31m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano de Araguari-MG, no loteamento denominado "Residencial Parque dos Verdes", com medidas e confrontações de acordo com o descrito na Matrícula nº 70.191 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Coordenadas:

Latitude: 18°37'29.86"S

Longitude: 48°9'54.95"O







**Prefeitura Municipal de Araguari**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação  
Comissão Permanente de Avaliação

**VISTORIA**

**IMPLANTAÇÃO:** Área implantado em loteamento urbano, apresenta infraestrutura, acesso através de rua com pavimentação em asfalto, serviços de energia elétrica e telefonia.



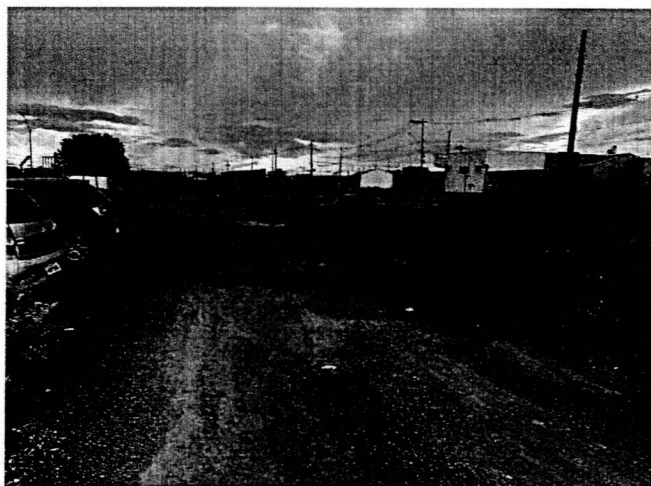
Data Imagem: 07/02/2023

Autor: José Eurípedes

Engenheiro Agrônomo

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da área, presença de vegetação, cerca de arame com postes de madeira, piso em solo natural com camada de brita e postes de iluminação.



Data Imagem: 07/02/2023

Autor: José Eurípedes

Engenheiro Agrônomo

Clima: Ensolarado

Descrição: Vista da área, presença de vegetação, piso em solo natural com camada de brita parcial e rede elétrica.



## AVALIAÇÃO

### Imóvel avaliando:

Um imóvel urbano, denominado de ÁREA 2B, medindo 4.316,31m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano de Araguari-MG, no loteamento denominado "Residencial Parque dos Verdes", com medidas e confrontações de acordo com o descrito na Matrícula nº 70.191 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Área: 4.316,31 m<sup>2</sup>

Área de Pesquisa: Araguari – MG.

Google Maps



Considerou-se neste trabalho que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estando em condições de ser imediatamente comercializados.

Não foram utilizados equipamentos de medição, portanto, tomou-se como dimensões as constantes na matrícula ou oferta apresentada nos autos.

Considerou-se como o valor de mercado o que determina o item 3.44 da NBR 14.653/2019 Norma Brasileira de Avaliação de Imóveis: o valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, ou seja, sem pressão de terceiros e livre da aleatoriedade de mercado, que é mais conhecida como "negócio de oportunidade".

Esta comissão declara que não possui interesse algum atual ou futuro na propriedade objeto da lide.

### Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m<sup>2</sup>) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.



**Prefeitura Municipal de Araguari**

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação  
Comissão Permanente de Avaliação*

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras ( $n < 30$ ) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Localização

F2: Uso e Ocupação

F3: Oferta

**Imóveis amostrados para comparação:**

Imóvel 1:

<http://www.imobiliariasantajulia.com.br/imovel/754608/terreno-venda-araguari-mg-santiago>  
acessado em 13/02/2023

TERRENO MEDINDO +OU- 11,00X25,00 TOTALIZANDO:275 M<sup>2</sup>

Área: 275m<sup>2</sup>

Valor: R\$120.000,00

Valor por metro quadrado: R\$436,36

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Uso e Ocupação:0,75

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 2:

<http://www.imobiliariasantajulia.com.br/imovel/1953484/terreno-venda-araguari-mg-interlagos-iii>  
acessado em 13/02/2023

REF: 1959 - RUA C BAIRRO INTERLAGOS III QUADRA 22 LOTE 14

TAMANHO DO TERRENO: 11 X 27 (297 M<sup>2</sup>)

Área: 297m<sup>2</sup>

Valor: R\$150.000,00

Valor por metro quadrado: R\$505,05

Fator de homogeneização Localização: 0,85

Fator de homogeneização Uso e Ocupação:0,75

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 3:

<http://www.pradoimoveisaraguari.com.br/imovel/1994345/terreno-venda-araguari-mg-santiago>  
acessado em 13/02/2023

Terreno localizado no bairro Santiago, murado dos 3 lados e com metragem de 160m<sup>2</sup>.

Área: 160m<sup>2</sup>

Valor: R\$100.000,00

Valor por metro quadrado: R\$625,00

Fator de homogeneização Localização: 0,90

Fator de homogeneização Uso e Ocupação:0,75

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 4:

<http://www.pradoimoveisaraguari.com.br/imovel/2108006/terreno-venda-araguari-mg-joquei-club>  
acessado em 15/02/2023



**Prefeitura Municipal de Araguari**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação

Comissão Permanente de Avaliação

Terreno localizado no bairro Jôquei Clube, medindo 352 m<sup>2</sup> todo murado.

Área: 352m<sup>2</sup>

Valor: R\$140.000,00

Valor por metro quadrado: R\$397,73

Fator de homogeneização Localização: 0,80

Fator de homogeneização Uso e Ocupação: 0,75

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

Imóvel 5:

<https://www.laconsultoriaeimoveis.com.br/imovel/1799278/terreno-venda-araguari-mg> acessado em 13/02/2023

Terreno jôquei clube

9x40

Área: 360m<sup>2</sup>

Valor: R\$140.000,00

Valor por metro quadrado: R\$388,89

Fator de homogeneização Localização: 0,85

Fator de homogeneização Uso e Ocupação: 0,75

Fator de homogeneização Oferta: 0,95

**Tabela de homogeneização:**

| Imóvel | R\$/m <sup>2</sup> | F1   | F2   | F3   | R\$/m <sup>2</sup> homog. |
|--------|--------------------|------|------|------|---------------------------|
| 1      | 436,36             | 0,80 | 0,75 | 0,95 | 248,73                    |
| 2      | 505,05             | 0,85 | 0,75 | 0,95 | 305,87                    |
| 3      | 625,00             | 0,90 | 0,75 | 0,95 | 400,78                    |
| 4      | 397,73             | 0,80 | 0,75 | 0,95 | 226,70                    |
| 5      | 388,89             | 0,85 | 0,75 | 0,95 | 235,52                    |

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m<sup>2</sup>:

Média:  $X = \sum(Xi)/n$

$X = 283,52$

Desvio padrão:  $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 72,44$

**Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:**

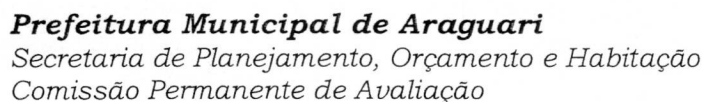
O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja:  $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 5 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,65

Amostra 1:  $d = |248,73 - 283,52| / 72,44 = 0,48 < 1,65$  (amostra pertinente)

Amostra 2:  $d = |305,87 - 283,52| / 72,44 = 0,31 < 1,65$  (amostra pertinente)



Amostra 5:  $d = |235,52 - 283,52| / 72,44 = 0,66 < 1,65$  (amostra pertinente)

Eles são determinados pelas fórmulas:  $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$  e  $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$ , onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 4 (n-1) graus de liberdade.

$$L_s = 283,52 + 1.53 * 72,44/\sqrt{5 - 1} = 338,94$$

Como há apenas um valor dentro do campo de arbítrio, iremos utilizá-lo como valor unitário.

Pagina 7



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5404 , DE 4 DE JUNHO DE 2014.

**"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS,  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Araguari autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o terreno do domínio público municipal, constituído pela área II matrícula nº 38.965, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, sem edificações, situado nesta cidade, no Residencial Parque dos Verdes, medindo 40,00m X 100,00m, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua 2, pelo lado direito com área I, pelo lado esquerdo com Rua 7 e pelo fundo com Rua 4, com área total de 4.000,00 m², avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.

§ 1º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação da Escola Estadual Padre Eduardo Jordi, anexa ao Presídio de Araguari.

§ 2º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação da Escola Estadual Padre Eduardo Jordi, anexa ao Presídio de Araguari;

II - a qualquer tempo, cesse as atividades da escola, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não inicie as obras de construção do prédio da Escola Estadual Padre Eduardo Jordi, anexa ao Presídio de Araguari no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 21, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 38, de 21 de setembro de 2006.

**Art. 3º** O imóvel objeto desta Lei fica desafetado, modificada a sua categoria, passando de bem público de uso especial, para a categoria de bem público dominial, exclusivamente para permitir a sua alienação a outra pessoa jurídica de direito público interno, contudo, manterá sua finalidade como área institucional, destinada a construção de equipamento público escolar.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de junho de 2014.

Raul José de Belém  
Prefeito

Mirian de Lima

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG.

AUTOS 0035.15.002683-5

PRO-TOPS INCORPORADORA,  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente qualificada e representada, MUNICÍPIO DE ARAGUARI e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, devidamente representado -, vêm nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA dizer que entraram em composição amigável, requerendo a homologação do presente acordo para que surta seus efeitos jurídicos e, as partes, apresentam a seguinte proposta com:

**1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA PRIMEIRA ACORDANTE** e assim segue, salientando que as obras serão realizados no Presídio de Araguari/MG e entornos:

**1 – ALTERAR PROJETO DAS RUAS NA LATERAL EXTERNA DO PRESÍDIO NOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO, NO PRAZO DE 120 DIAS;**

**2 – FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE BLOCOS DE CONCRETO COM 3,00 METROS DE ALTURA NA FAIXA DE SEGURANÇA DO PRESÍDIO, BEM COMO DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SOBRE TODA EXTENSÃO DO MURO (PROJETO EM ANEXO), NO PRAZO DE 240 DIAS;**

**3 – FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO, E COLOCAÇÃO, DE BRITA EM TODA FAIXA DE SEGURANÇA LÍMITROFE AO PRESÍDIO, NO PRAZO DE 240 DIAS;**

**4- FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MURO FRONTAL REBOCADO INTERNA E EXTERNAMENTE COM 3,00 METROS DE ALTURA INTEGRADO COM AS NOVAS**

*[Assinatura]*  
Município de Araguari

*[Assinatura]*  
Leonardo Furtado Borelli  
Procurador Geral do Município

JUIZ JORGE FILHO  
OAB-MG 70962  
CPF 128.511.048-23  
27/6/2



PORTARIA E GUARITA FRONTAL, BEM COMO DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA EM TODA EXTENSÃO DO MURO (PROJETO ANEXO), NO PRAZO DE 240 DIAS;

5 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM PLANILHA DE CUSTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO NO PÁTIO INTERNO DO PRESÍDIO SEPARANDO OS BLOCOS "A" E "B", NO PRAZO DE 60 DIAS

6 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONCLUSÃO DA "CASA DAS FAMÍLIAS" NO PRESÍDIO, NO PRAZO DE 30 DIAS;

7 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO, E COLOCAÇÃO, DE BRITA PARA ÁREA EM FRENTE E AO FUNDO DA SALA DO GIR - GRUPO INTERVENÇÕES RÁPIDAS, NO PRAZO DE 30 DIAS;

8 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BRITA PARA ÁREA DO ESTACIONAMENTO, NO PRAZO DE 30 DIAS;

9 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO, DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS SALAS QUE ABRIGAM O GIR E O GETAP (EXPANSÃO) E O CANIL, NO PRAZO DE 120 DIAS;

10 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO DE PROJETO, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA GUARITA FRONTAL E PORTARIA, NO PRAZO DE 240 DIAS;

11 - ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO FRONTAL, NO PRAZO DE 240 DIAS;

12 - LIMPEZA DE ÁREA EM FRENTE AO PRESÍDIO E QUE FAZ LIMITE À RUA JOÃO RODRIGUES DA CUNHA, NO PRAZO DE 30 DIAS;

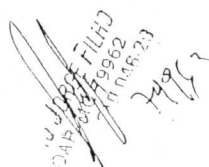
13 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO DE IMPRESSORAS, SENDO UMA DE TONNER E OUTRA PARA IMPRESSÃO COLORIDA, NO PRAZO DE 240 DIAS;

14 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO, DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA TOTAL EXTERNA DO PRESÍDIO, NO PRAZO DE 240 DIAS;

15 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO, DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA PINTURA INTERNA TOTAL DO PRESÍDIO, NO PRAZO DE 240 DIAS

16 - INSTALAÇÃO DE 9 CÂMERAS DE LED COM VISÃO NOTURNA E, MANUTENÇÃO DE 7 CÂMERAS (QUE SE ENCONTRAM JÁ INSTALADAS) - DEVENDO SER INSTALADO O NÚMERO DE 4 CÂMERAS DO LADO EXTERNO,

  
Leonardo Furtado Borelli  
Presidente do Conselho Municipal

  
JOÃO RODRIGUES DA CUNHA  
74952



  
João Rodrigues da Cunha  
Presidente do Conselho Municipal

BEM COMO INSTALAÇÃO DE HACK, NO BREAK E REVISÃO NOS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS, DEFININDO JUNTO À DIREÇÃO DO PRESÍDIO QUAIS DEVERÃO SER DOTADAS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, NO PRAZO DE 45 DIAS;

17 – DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, COM 8 NOVOS REFLETORES NAS LATERAIS EXTERNAS DOS MUROS DO PRESÍDIO, NO PRAZO DE 60 DIAS;

18 – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SENDO 3 REFLETORES SILBIM PARA AS TORRES DE VILIGÂNCIA, NO PRAZO DE 60 DIAS;

19 – MANUTENÇÃO EM TODA A ILUMINAÇÃO DOS REFLETORES AO REDOR DO PRESÍDIO NO PRAZO DE 60 DIAS, COM GARANTIA PÓS ENTREGA DE 90 DIAS;

20 – FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO E INSTALAÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS DUAS TORRES DE VIGILÂNCIA E NA GUARITA FRONTAL DE ACESSO AO PRESÍDIO, SENDO DE 7500 BTUS CADA, NO PRAZO DE 240 DIAS;

21 - FORNECIMENTO A TÍTULO DE DOAÇÃO E INSTALAÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA SALA DE GUARDA DE REMÉDIOS, NA SALA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CPD, NA SALA DESTINADA AO NÚCLEO PENAL NA EDIFICAÇÃO DA OAB E NA SALA DA DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE PRISIONAL, SENDO CADA APARELHO DE 7500 BTUS, NO PRAZO DE 30 DIAS;

22 – REALIZAR A COLETORA DE ESGOTO (NA ÁREA EXTERNA) COM TUBOS DE 300 MM PARA QUE NÃO HAJA ODOR NA ÁREA INTERNA DO PRESÍDIO, NO PRAZO DE 20 DIAS;

23– LIMPEZA GERAL DA PARTE EXTERNA DO PRESIDIO (RETIRADA DE ENTULHOS ETC.) – SERVIÇO QUE DEVERÁ SER REALIZADO DE IMEDIATO, APÓS A FEITURA CESSARÁ A OBRIGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE NÃO É UMA OBRIGAÇÃO PERMANENTE, NO PRAZO DE 20 DIAS;

24 – MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 500 METROS LINEARES DE NOVA CERCA COM 12 FIOS DE ARAME FARPADO, A QUAL DEVERÁ SER ESTENDIDA ATÉ OS LIMITES DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LÍMITROFE AO PRESÍDIO, NO PRAZO DE 20 DIAS;

25 - MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO LINEAR DE CERCA, COM 12 FIOS DE ARAME FARPADO, PARA FECHAMENTO DE ANTIGA ESTRADA DE ACESSO AOS LIMITES DA HORTA DO PRESÍDIO E DA SALA DO GIR NO PRAZO DE 20 DIAS;

*[Handwritten signature]*

JOÃO JORGE FILHO  
OAB-MG 79962  
CPF 128.510.036-23  
79962

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Leandro Eduardo Borelli  
Procurador Geral do Município

26 - MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR EM TORNO DO ESPAÇO DESTINADO À PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, **NO PRAZO DE 30 DIAS;**

27 - DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRESÍDIO, DEVENDO PARA TANTO A PARTE INTERESSADA **NO PRAZO DE 180 DIAS** DIZER QUAIS AS ALTERAÇÕES DESEJADAS, SOB PENA DE PEREMPÇÃO;

28- DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL TOPÓGRAFO PARA A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS AO LADO DO PRESÍDIO, **DURANTE UM PERÍODO DE 180 DIAS;**

29 - DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DESPACHANTE IMOBILIÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS EXTERNAS DO PRESÍDIO (MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA), **NO PRAZO DE 120 DIAS;**

30 - CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E CONTRAPISO PARA EDIFICAÇÃO FUTURA DAS INSTALAÇÕES DE ESPAÇO DESTINADO A PRESOS DO REGIME SEMIABERTO - ALBERGUE, (PROJETO EM ANEXO), DENTRO DOS LIMITES DO PRESÍDIO DE ARAGUARI EM LOCAL A SER DETERMINADO PELO DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE PRISIONAL, **NO PRAZO DE 60 DIAS;**

31 - RESTRIÇÃO URBANÍSTICA DE LOTES PARA QUE AS EDIFICAÇÕES SEJAM LIMITADAS A UM PAVIMENTO E DESTINADAS APENAS A IMÓVEIS RESIDENCIAIS, DEVENDO PARA TANTO SER OFICIADO O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI, **NO PRAZO DE 120 DIAS**, PARA QUE CONSTE NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS ABAIXO ESTA RESTRIÇÃO:

28.1 - QUADRA 02: LOTES 01, 02, 11 E 12;

28.2 - QUADRA 06: LOTES 01, 02, 11 E 12;

28.3 - QUADRA 10: LOTES 01, 02, 11 E 12;

28.4 - QUADRA 14: LOTES 01 E 02.

32 - RESTRIÇÃO URBANÍSTICA DE LOTES PARA QUE AS EDIFICAÇÕES SEJAM LIMITADAS A UM PAVIMENTO E DESTINADAS APENAS A IMÓVEIS RESIDENCIAIS OU ATIVIDADE COMERCIAL, SENDO VEDADA A BARES, BOATES, DIVERSÃO EM GERAL E COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, DEVENDO PARA TANTO SER OFICIADO O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI, **NO PRAZO DE 120 DIAS**, PARA QUE CONSTE NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS ABAIXO ESTA RESTRIÇÃO:

- QUADRA 01: TODOS OS LOTES;

Leonardo Quintão Morelli  
Secretário de Planejamento do Município

Adão João Filho  
CPF 628.510.949-21

Adão João Filho  
CPF 628.510.949-21

33 – RESTRIÇÃO URBANÍSTICA DE LOTES PARA QUE AS EDIFICAÇÕES SEJAM LIMITADAS CONSTRUIR A NO MÍNIMO UM METRO DE DISTÂNCIA DO MURO LIMITE DA FAIXA DE SEGURANÇA NO ENTORNO DO PRESÍDIO, DEVENDO PARA TANTO SER OFICIADO O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI, **NO PRAZO DE 120 DIAS**, PARA QUE CONSTE NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS ABAIXO ESTA RESTRIÇÃO,;

- 29.1- QUADRA 01: TODOS OS LOTES;
- 29.2 - QUADRA 02: LOTES 01, 02, 11 E 12;
- 29.3 - QUADRA 06: LOTES 01, 02, 11 E 12;
- 29.4 - QUADRA 10: LOTES 01, 02, 11 E 12;
- 29.5 - QUADRA 14: LOTES 01 E 02.

34 – INCORPORAÇÃO DA RUA 04 AO LOTEAMENTO, FAZENDO LIGAÇÃO DA QUADRA 01 COM A QUADRA 02 INCIDINDO SOBRE O NOVO LOTE AS RESTRIÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 32, **NO PRAZO DE 120 DIAS**;

35 – FUSÃO DOS LOTES DA QUADRA 01, OS QUAIS PASSARÃO A MEDIR 10 X 40 METROS, CONFORME PROJETO EM ANEXO, INCIDINDO TAL PREVISÃO TAMBÉM SOBRE O NOVO LOTE FORMADO CONFORME ITEM 34, **NO PRAZO DE 120 DIAS**;

36 – CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, VESTIÁRIO PARA AGENTES PENITENCIÁRIOS E ENTENDÊNCIA CONFORME LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DESIGNADOS PELA DIREÇÃO DO PRESÍDIO DE ARAGUARI, **COM PRAZO DE 90 DIAS**;

37 – CONTRATAÇÃO DE AO MENOS TRÊS PRESOS PARA TRABALHAR NAS OBRAS A SEREM FEITAS, NOS TERMOS DA LEI 7.210/84 (LEI DE EXECUÇÃO PENAL), **NO PRAZO DE 30 DIAS**.

38 – DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA AO PRESÍDIO DE ARAGUARI PARA SUPRIR EVENTUAL FALTA DE ENERGIA DE TODA UNIDADE PRISIONAL, **NO PRAZO DE 40 DIAS**;

39 – DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUATRO POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, SENDO 02 NO ESTACIONAMENTO DO PRESÍDIO, 01 EM FRENTE AO GIR E OUTRO EM ESPAÇO NA PARTE TRASEIRA AO GIR, **NO PRAZO DE 120 DIAS**;

40 – DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE *CONTAINERS*, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PATAMAR PARA RECEBÊ-LOS, PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL E ORGÂNICO (LIXO) ORIUNDOS DO PRESÍDIO DE ARAGUARI, **NO PRAZO DE 40 DIAS**;

  
JOÃO JORGE FILHO  
OAB-MG 79962  
CPF 628.511.046-33  
79962





  
Leonardo Furado Borelli  
Secretário Municipal

41 - DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO, MEDINDO 80 CM DE LARGURA, NO INTERIOR DO PRESÍDIO PARA ACESSO AO PERÍMETRO DE SEGURANÇA, NO PRAZO DE 240 DIAS;

42 - ELABORAÇÃO E ENTREGA, A TÍTULO DE DOAÇÃO, DA PLANTA BAIXA DO PRESÍDIO, INCLUINDO ESTACIONAMENTO, NO PRAZO DE 20 DIAS;

43 - PROVIDÊNCIAS PARA EFETIVO REGISTRO DA DOAÇÃO E AVERBAÇÃO DA OBRA DO PRESÍDIO DE ARAGUARI JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO PRAZO DE 30 DIAS;

44 - ELABORAÇÃO E ENTREGA, A TÍTULO DE DOAÇÃO, DE PLANTA BAIXA DE OBRAS EM ANEXO AO PRESÍDIO, CONFORME ORIENTAÇÃO SOBRE NOVAS EDIFICAÇÕES, NO PRAZO DE 60 DIAS;

## II - OBRIGAÇÃO DE FAZER PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI:

01 - INSTALAR TRÊS REDUTORES DE VELOCIDADE NAS IMEDIAÇÕES DO PRESÍDIO, À RUA JOÃO RODRIGUES DA CUNHA, PLACAS INDICATIVAS DE LOCALIZAÇÃO E VELOCIDADE E SEGURANÇA A PARTIR DA RODOVIÁRIA APONTANDO A LOCALIZAÇÃO DO PRESÍDIO DE ARAGUARI, NO PRAZO DE 40 DIAS;

02 - DOAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI DE ÁREA DE 8.285,09 METROS QUADRADOS LOCALIZADA EM FRENTE À UNIDADE PRISIONAL E JÁ UTILIZADA COMO ESTACIONAMENTO, AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PASSANDO A INTEGRAR OS LIMITES DA UNIDADE PRISIONAL CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO, COM PRAZO DE 40 DIAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI AO LEGISLATIVO;

03 - DOAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI DE ÁREA DE 4.975,55 METROS QUADRADOS AO ESTADO DE MINAS GERAIS, (GLEBA 01 ÁREA 2-B), LIMÍTROFE AO PRESÍDIO, PASSANDO A INTEGRAR OS LIMITES DA UNIDADE PRISIONAL CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO, COM PRAZO DE 40 DIAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI AO LEGISLATIVO;

04 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PELO PODER EXECUTIVO PARA QUE A ÁREA INSTITUCIONAL DE 4.000 METROS AO LADO DO PRESÍDIO, DESTINADA À ESCOLA DA UNIDADE PRISIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL 540-I/14, SEJA DESMEMBRADA EM DUAS ÁREAS DE 2.000 METROS, MEDINDO 20 X 100 METROS, SENDO A ADJACENTE AO PRESÍDIO A ESTE INCORPORADA, COM PRAZO DE 40 DIAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI AO LEGISLATIVO;

05 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PELO PODER EXECUTIVO PARA CONSTAR, MEDIANTE APROVAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO LOCAL, QUE

Leonardo Furtado Girelli  
Secretário Geral do Município

João José de Jesus  
AB-NG 710.014  
OFF 528.510.014

(R)

AS ÁREAS QUE ABRIGAM O PRESÍDIO DE ARAGUARI E AS MENCIONADAS NOS ITENS 02, 03 E 04 SÃO ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO "DE SEGURANÇA PÚBLICA", COM PRAZO DE 40 DIAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI AO LEGISLATIVO;

I - O prazo para a conclusão da obra será de 240 dias a contar do protocolo do acordo junto ao Fórum local;

II - poderá ser prorrogado, pelas partes, se por algum motivo de força maior interferir no bom andamento das obras;

III - após a entrega de cada item, deverá ser feito a vistoria pelo segundo acordante ou pelo representante do Presídio de Araguari;

IV - o presente acordo refere-se ao impacto da 1ª etapa do empreendimento;

V - eventuais alterações deste acordo sem justificativa plausível, será objeto de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais);

DIANTE DO EXPOSTO REQUER:

I - INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA MANIFESTAR, EM PRAZO JUDICIAL, ACERCA DO ACORDO E DAS OBRIGAÇÕES FIXADAS E QUE FICARÃO A CARGO DO MUNICÍPIO, SALIENTANDO QUE O SILÊNCIO PRESUMIRÁ ACEITAÇÃO DOS ENCARGOS DAS OBRIGAÇÕES DO TÓPICO II, ITENS 01 A 05.

II - A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PRESENTE ACORDO NOS TERMOS DO ART. 269 III DO CPC;

III - INTIMAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO PRESÍDIO PARA CIÊNCIA DESTE ACORDO E FISCALIZAÇÃO DE SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO;

REQUER JUSTIÇA GRATUITA.

NTPD;

ARAGUARI/MG 09/03/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS:

PRO TOPS INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:

P.P/JOÃO JORGE FILHO:  
OAB/MG 79.162

MUNICÍPIO DE ARAGUARI:

*Leonardo Furtado Borelli*  
Procurador Geral do Município



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

1ª Vara Cível da Comarca de Araguari-MG

Autos nº 0035.15.002683-5

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MM Juiz,

|                                       |
|---------------------------------------|
| <u>DATA</u>                           |
| Recebido em ____ / ____ / ____        |
| _____<br>O Escrivão/ Escrev. Jud. III |

Considerando que o Ministério Público e Pro-Tops firmaram acordo às fls. 142/145, e que o Município à fl. 147 aderiu ao mesmo, pugno pela homologação judicial.

Araguari, 19 de Maio 2015

*André Luís Alves de Melo*  
Promotor de Justiça





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

156p

CONCLUSÃO

Aos 26 de maio de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível PC al.

O Escrivão,

Autos nº 0035 15 002683-5

Vistos, etc.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou *ação cautelar preparatória* em desfavor de **Pro-Tops Incorporadora Empreendimentos Imobiliários Ltda.** e do **Município de Araguari**, todos qualificados.

As partes celebraram o acordo de fls. 142/145, ratificado pela Municipalidade à fl. 147, requerendo conjuntamente a sua homologação.

Posto isto, homologo, por sentença, o acordo entabulado pelas partes às fls. 142/145, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Custas *ex lege*. Sem honorários.

P.R.I.

Araguari, 26 de maio de 2015.

Calvino Campos  
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 27/05/15, recebi estes autos.

O Escrivão, 17/12

COMARCA DE ARAGUARI - MG

1ª VARA CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIA - REALIZADA NO CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de  
Conflitos e Cidadania

Autos n.º: 0026835-58.2015.8.13.0035

Natureza: Ação Cautelar Preparatória  
Parte Autora: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Parte Ré: Município de Araguari – MG e outro

No dia 17 (dezessete) de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas, na sala de audiências do CEJUSC, sob a supervisão da **MMª. Juíza de Direito Dra. Ana Maria Marco Antônio**, com a Coordenação do **MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Marcos Begatti**, o conciliador Gabriel Begnami realizou o devido pregão das partes e seus procuradores: compareceram, o Ministério Público, na pessoa da Dra. Nathália Scalabrini Fracon, bem como o réu, Município de Araguari, representado por seu preposto, Sr. Bruno Ribeiro Ramos, CPF: 672.293.446-20, acompanhado de seu procurador, Dr. Bruno Ferreira, OAB/MG 91.261. Ausente a ré Pro Tops. **Aberta audiência:** o município informou que, em relação a área descrita no item II.2, do acordo de fls. 142/145, por se tratar de área verde, será necessário fazer a compensação desta em loteamentos particulares que se encontram nas proximidades do presídio. O município requereu, ainda, que não ocorresse o desmembramento da área de 4.000m<sup>2</sup>, descrito no item II.4 do acordo, haja vista que esta é a área da escola estadual do presídio, e da administração do mesmo, não havendo como precisar se cada uma dessas áreas corresponde, exatamente, aos 2.000m<sup>2</sup> indicados na cláusula mencionada. Por fim, o município requereu, em relação a área descrita no item II.3, que esta seja reduzida de 4.975,55m<sup>2</sup> para 4.316,31m<sup>2</sup>, posto que nesta área há sobreposição de uma via pública, a qual já foi gravada como área de segurança, conforme lei municipal 5.782/16. A promotora de justiça informou que não se opõe à redução da área do item II.3, bem como, ao não desmembramento da área descrita no II.4, haja vista os fundamentos apresentados pelos representantes do município. No que se refere a transferência da área verde para os loteamentos particulares, há necessidade de verificar, junto à promotora de justiça do meio ambiente a possibilidade dessa compensação ambiental e urbanística. Para tanto, a promotora de justiça requereu prazo de 30 dias para verificar esta possibilidade. Diante da concordância do Ministério Público com alteração da cláusula II.3, para redução da área de 4.975,55m<sup>2</sup> para 4.316,31m<sup>2</sup>, bem como, do não desmembramento

COMARCA DE ARAGUARI - MG

1ª VARA CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIA - REALIZADA NA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

Autos n.º: 0026835-58.2015.8.13.0035

da área descrita no item II.4, de 4.000m², as partes requereram a homologação do presente acordo, tendo o município requerido o prazo de 45 dias para encaminhamento do projeto de lei, para doação das mencionadas áreas para o Estado de Minas Gerais, afim de que passem a integrar os limites da unidade prisional. Requer a intimação da ré Pro Tops para que comprove o integral cumprimento das fls. 142/145, e após vista ao Ministério Público. **Em seguida, a MMª. Juíza proferiu o seguinte despacho:** "Vistos, etc. Façam-me os autos conclusos para análise. Após, dê-se vista ao Ministério Público." NADA MAIS para constar, eu, [assinatura], Gabriel Begnami, Conciliador Judicial, lavrei o presente termo e o subscrevo.

MMª Juíza: [assinatura]

Ministério Público: [assinatura]

Município de Araguari: [assinatura]

Advogado: [assinatura]

Pro Tops: AUSENTE

Conciliador: [assinatura]

Autos nº 0026835-58.2015.8.13.0035

Vistos, etc.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** ingressou com ação civil pública em desfavor do **Município de Araguari e Pro-Tops Empreendimentos Imobiliários**, todos qualificados.

As partes, em audiência, entabularam o acordo de fls. 211, requerendo a sua homologação.

Posto isto, homologo, por sentença, o acordo entabulado pelas partes às fls. 29/30, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, do CPC.

Por sua vez, entendo prescindível a suspensão do feito reclamada, já que eventual descumprimento do acordo possibilitará à parte prejudicada o desarquivamento do feito, a qualquer tempo, para peticionamento e propositura de eventual cumprimento de sentença.

Sem custas e sem honorários.

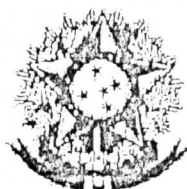
Transitado em julgado, archive-se com as anotações e baixas respectivas.

P. R. I. C.

Araguari, 05 de dezembro de 2022



Ana Maria Marco Antonio  
Juíza de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARAGUARI

Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES

Oficial

Jairina Maria Peixoto Abranches  
Substituta

José Manoel Rezende Siqueira Martins Soares  
Exercente Substituto

Adriane Divina Rodovalho  
Exercente Substituto

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666  
e-mail: criaraguari@bol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

70.191

DATA

31/01/2018

FIGHA

01

**IMÓVEL:** Um imóvel urbano, designado por **ÁREA 2B**, medindo **4.316,31m²**, desmembrado de área maior, situado no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE DOS VERDES**", com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início em um marco cravado, na divisa do Mataboi (antes, Silvio Tavares de Melo), e de outro lado com a Gleba 1 Área 2-A já desmembrada; deste, segue por linha divisória, nesta última confrontação com rumo de **04°14' NW** por **83,54 metros**, até um marco cravado na divisa do Pró Lote denominado (Residencial Park dos Verdes), e de outro lado com a Área Institucional; daí, segue por linha divisória nesta última confrontação com o rumo de **88°41' OE** por **92,17 metros**, até um marco cravado na divisa do Mataboi (antes, Silvio Tavares de Melo); deste, segue por cerca de arame nesta divisa com rumo de **07°27' SE** por **139,98 metros** até o ponto de início deste perímetro."

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 24.197

O OFICIAL,

*Jairina Maria P. Abranches*

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAGUARI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, e dou fé que a presente COPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere inscrita nos livros do Livro 2º da Lei de 31/01/2018  
EMOL: 17,05 TRFJ: 6,02 TOTAL: 23,07  
Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2018

Oficial do Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis de Araguari - MG  
CERTIDÃO

Selo Eletrônico Nº BWR63519  
Cód. Seg.: 1744320130404277

Quantidade de Atos Praticados: 1 Pedido nº 60794  
Emol: R\$ 16,09 TRFJ: R\$ 6,02 Rec: R\$ 0,96 Total: R\$ 23,07  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>  
Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2018

